



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

PROJETO BÁSICO

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS NO
MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA-CE**

JANEIRO/2026



A. APRESENTAÇÃO

O presente trabalho trata do projeto de reforma e ampliação de diversas unidades educacionais no Município de Jijoca de Jericoacoara-CE.

O projeto consta de todos os elementos construtivos para a implantação da infraestrutura do projeto com o dimensionamento necessário.

A realização desse projeto, aliada a uma adequada manutenção, resultará em uma significativa melhoria da qualidade de vida da população local, principalmente os usuários do sistema educacional.

B. METODOLOGIA ADOTADA

No desenvolvimento do presente projeto, foram adotadas e cumpridas as seguintes etapas principais:

- Diagnóstico “In Loco” dos problemas existentes e a consequente determinação das áreas para se proceder aos estudos;
- Elaboração do Projeto;
- Levantamento dos Quantitativos e Orçamentos.

C. HABILITAÇÃO

Vista a possibilidade de otimizar o processo licitatório e garantir a contratação de empresas realmente qualificadas, evitando a análise de propostas de empresas inabilitadas, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas. Essa inversão de fases, prevista no § 1º, art. 17 da Lei nº 14.133/2021, permite que a Administração Pública avalie preliminarmente a capacidade técnica e jurídica das empresas antes de analisar suas propostas, o que pode gerar economia de tempo e recursos, além de aumentar a segurança jurídica do processo.

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, constam abaixo e serão solicitados da licitante mais bem classificada:

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

C.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência



de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

C.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

C.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

C.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

C.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

C.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

C.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

C.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



C.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

C.10. **Empresário Individual:** Inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

C.11. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

C.12. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

C.13. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

C.14. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

C.15. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

C.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



C.17. Documento oficial de identificação, válido e com foto, de todos os sócios, ou do empresário individual.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

C.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

C.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

C.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

C.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes da fazenda municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

C.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

C.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

C.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

C.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais na forma da lei:

C.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

C.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída à menos de 2 (dois) anos;

C.29. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

C.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da escrituração contábil digital – ECD ao Sped;

C.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada



pelo fornecedor, acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional, devidamente atualizada e dentro do prazo de validade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.32. Certidão de registro da empresa na entidade profissional competente (CREA e/ou CAU), devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, em que conste no quadro técnico pelo menos 02 (dois) profissionais de nível superior habilitados em engenharia civil e/ou arquitetura e urbanismo e 01 (um) profissional de nível superior habilitado em engenharia mecânica (Inciso V do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

C.33. Certidão de registro dos responsáveis técnicos de nível superior (02 engenheiros civis e/ou arquitetos e urbanistas e 01 engenheiro mecânico) no conselho profissional competente (CREA e/ou CAU), devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, em que conste o licitante no qual é responsável técnico (Inciso I do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

C.34. Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista e engenheiro mecânico) detentor de capacidade técnica (certidão de acervo técnico com atestado de responsabilidade técnica) por execução de serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos (Inciso I, § 1º e § 2º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

C.35. Comprovação de capacitação técnico-operacional: comprovação do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrado através de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos de maior relevância ou valor significativo do objeto dessa licitação, com quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) de cada parcela (Inciso II, § 1º e § 2º do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

C.36. Para efeitos desta licitação, os serviços de maior relevância ou valor significativo são considerados os seguintes:



SERVIÇO	QUANT. MÍNIMA
RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	6.343,38m ²
ARMADURA DE AÇO CA 50/60	18.974,98kg
AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	38,00un
ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	11.294,22kg
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	2.013,36m ²
CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	1.749,38m ²
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	1.800,14m ²
ÁREA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA COM PISCINA	1,00un

C.37. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante (Modelos da Lei nº 14.133/2021 – AGU);

C.38. Comprovação de vínculo entre a licitante e o(s) responsável(is) técnico(s);

C.39. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.



b) Se SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

C.40. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos através de declaração formal de disponibilidade, firmada por representante legal da licitante (Inciso III do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

C.41. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Inciso VI do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

C.42. Declaração assinada pelos responsáveis técnicos, informando nome completo, número de registro e que os mesmos serão responsáveis pela execução do objeto da presente licitação;

C.43. A exigência de 02 (dois) profissionais na área de engenharia civil ou arquitetura e urbanismo se dá em função da quantidade de unidades beneficiadas nessa contratação;

C.44. A exigência do profissional engenheiro mecânico se dá em função do manual orientativo de fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM do CREA-CE, que define esse profissional como responsável técnico pela instalação e manutenção dos sistemas de ar condicionado, que é um dos serviços de maior relevância da referida contratação;

C.45. O § 1º do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, destaca que a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância OU valor significativo do objeto da licitação. O artigo 18, IX deixa mais claro que devem ser indicadas as parcelas de maior relevância TÉCNICA OU valor significativo do objeto. Sendo assim, a Lei de Licitações permite requerer experiência em parcela tecnicamente mais importante, mesmo que não tenha valor econômico expressivo. Não é difícil intuir que 'maior relevância' tem a ver com a complexidade técnica da execução. Está ligada a fatores de criticidade e risco, conhecimento, habilidade, precisão, proficiência, expertise, destreza, de forma a entregar a solução contratada conforme as necessidades do contratante. Por esse motivo, a experiência na execução do serviço área de fisioterapia e hidroterapia com piscina está sendo exigido na presente contratação.



D. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Em caso de dúvidas na interpretação dos projetos e detalhes fornecidos, deverá ser consultada a Fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados nas obras, deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente às presentes Especificações.

Se as circunstâncias ou condições locais de mercado tornar, porventura, aconselhável a substituição de qualquer material especificado, por outro equivalente, similar, tal substituição só será procedida mediante consulta e anuência da Fiscalização.

Será expressamente proibida a manutenção no local da obra de quaisquer materiais que estejam em desacordo com as especificações.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os serviços executados em desacordo com as presentes Especificações e com a boa técnica peculiar à espécie, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ocorrendo todos os custos por sua própria conta.

O presente Memorial Descritivo Detalhado tem por objetivo definir, caracterizar e especificar tecnicamente todos os serviços, materiais, métodos executivos e critérios de medição a serem adotados na execução da obra de reforma e ampliação das unidades educacionais do Município de Jijoca de Jericoacoara – CE. Os serviços deverão atender aos projetos, à planilha orçamentária, bem como às normas técnicas da ABNT, legislações vigentes e boas práticas da engenharia civil.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho, em especial às NR's do Ministério do Trabalho. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, devidamente certificados e aprovados pela fiscalização. A contratada será responsável pela limpeza contínua da obra, pelo fornecimento de equipamentos, mão de obra qualificada e pelo perfeito funcionamento das instalações executadas.

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Compreende todas as atividades necessárias à gestão técnica, administrativa e operacional da obra, incluindo acompanhamento diário, controle de qualidade, segurança do trabalho, medições, relatórios técnicos, compatibilização de projetos, apoio logístico, mobilização e desmobilização de equipes. Inclui ainda custos indiretos relacionados à permanência da equipe técnica no canteiro, conforme exigências legais e contratuais.



2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Placa de Obra

Fornecimento e instalação de placa institucional conforme padrão do órgão contratante, confeccionada em chapa galvanizada, fixada em estrutura de madeira tratada, contendo informações da obra, responsáveis técnicos e prazos.

Em atendimento a Lei Municipal nº 810, de 02 de março de 2023, os dados que deverão constar na placa da obra, serão obrigatoriamente os seguintes:

- a) Objeto;
- b) Data de início e previsão de término da obra;
- c) Dados referentes à empresa executora da obra (razão social, CNPJ, endereço, etc);
- d) Valor do contrato;
- e) Dados do responsável técnico pela execução da obra (nome completo; número de inscrição no CREA-CE; número da ART de execução);
- f) Dados do responsável técnico pela fiscalização da obra (Engenheiro Civil Robson Lopes de Sá; CREA nº 49495CE; ART de fiscalização nº CE20261806502); Dotação orçamentária, origem dos recursos e secretaria gestora.

2.2 Limpeza Manual do Terreno

Execução de limpeza superficial do terreno com retirada de vegetação rasteira, entulhos e resíduos orgânicos, utilizando ferramentas manuais, garantindo condições adequadas para início dos serviços.

2.3 Demolição de Alvenaria

Demolição manual de alvenaria de blocos cerâmicos sem reaproveitamento, incluindo carga, transporte interno e destinação adequada dos resíduos.

2.4 Tapume de Madeira

Execução de tapume em compensado de madeira para isolamento e segurança do canteiro, garantindo controle de acesso, proteção de terceiros e atendimento às normas de segurança.

2.5 Locação da Obra

Locação convencional da obra com uso de gabaritos de tábuas corridas e piquetes, garantindo o correto posicionamento das fundações e elementos estruturais conforme projeto.



2.6 Demolição de Piso Cerâmico

Demolição de piso cerâmico existente sobre lastro de concreto, incluindo retirada manual, limpeza da base e descarte ambientalmente adequado do material demolido.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Serviços destinados à preparação do terreno para execução das fundações, compreendendo escavações manuais e mecanizadas, apiloamento de fundo de valas, reaterros compactados com placa vibratória, execução de aterros controlados, transporte de material excedente e indenização de jazida quando aplicável.

4. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

4.1 Lastro de Concreto Magro

Aplicação de concreto magro com espessura média de 5 cm em blocos e sapatas, com função de regularização e proteção do solo.

4.2 Alvenaria de Embasamento

Execução de alvenaria estrutural de embasamento com blocos cerâmicos estruturais assentados com argamassa preparada em betoneira.

4.3 Formas de Madeira

Montagem e desmontagem de formas em chapas compensadas plastificadas ou resinadas, para pilares, vigas e elementos estruturais, respeitando reaproveitamentos previstos.

4.4 Armadura de Aço CA-50/60

Fornecimento, corte, dobra, montagem e posicionamento de armaduras de aço estrutural conforme projetos estruturais.

4.5 Concreto Estrutural

Produção, lançamento, adensamento e acabamento de concreto estrutural FCK 25 MPa, preparado mecanicamente, atendendo às normas técnicas vigentes.

4.6 Laje Pré-moldada

Execução de laje pré-moldada unidirecional com vigotas convencionais e enchimento cerâmico, incluindo capeamento, escoramento e desforma.



5. IMPERMEABILIZAÇÃO

Execução de impermeabilização com emulsão asfáltica aplicada em duas demãos sobre superfícies especificadas, bem como impermeabilização de áreas molhadas (banheiros e cozinhas) com tinta asfáltica, garantindo estanqueidade e durabilidade das estruturas.

6. PAREDES E PAINÉIS

6.1 Alvenaria de Vedação

Execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados, assentados com argamassa adequada, conforme especificações de projeto.

6.2 Vergas e Contravergas

Execução de vergas e contravergas moldadas in loco em concreto armado, garantindo a correta distribuição de cargas sobre esquadrias.

6.3 Cobogós de Concreto

Execução de alvenaria com elementos vazados de concreto (cobogó), proporcionando ventilação e iluminação natural aos ambientes.

6.4 Divisórias Sanitárias em Granito

Instalação de divisórias sanitárias em granito cinza polido, com espessura de 3 cm, assentadas com argamassa colante de alto desempenho.

6.5 Muro de Contorno

Execução de muro de contorno em alvenaria e concreto armado, incluindo pilares, cintas, reboco e pintura final.

7. ESQUADRIAS E FERRAGENS

Fornecimento e instalação de portas e janelas em alumínio anodizado, vidros, fechaduras, ferragens, películas de controle solar, portões metálicos e gradis, conforme especificações de cada ambiente.



8. COBERTURA

8.1 Estrutura de Madeira

Fabricação e montagem de tesouras, caibros, terças e ripamento em madeira, conforme vãos e geometrias previstas.

8.2 Telhamento Cerâmico

Execução de telhamento com telhas cerâmicas tipo capa-canal, incluindo cumeeiras, beirais, bicas e arremates.

8.3 Estrutura Metálica Treliçada

Execução de estrutura metálica treliçada tipo Fink, com perfis metálicos soldados, transporte com guindaste, tratamento anticorrosivo e pintura.

8.4 Telhas Metálicas e Fibra de Vidro

Instalação de telhas de aço zincado pré-pintado e telhas onduladas de fibra de vidro, incluindo calhas e cumeeiras metálicas.

9. REVESTIMENTOS

Aplicação de chapisco, emboço e massa única em paredes internas, assentamento de revestimentos cerâmicos esmaltados e retificados, rejuntamento e execução de forros em drywall com estrutura metálica.

10. PISOS

Execução de pisos internos e externos, incluindo piso morto, regularização, assentamento cerâmico, soleiras em granito, calçadas, piso industrial, piso intertravado, meio-fio, rodapés cerâmicos e paisagismo com grama esmeralda.

11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Execução completa das instalações de água fria e esgoto sanitário, incluindo tubos, conexões, caixas sifonadas, registros, caixas d'água, caixas de inspeção e demais componentes, conforme normas técnicas e projetos específicos.



E. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A definição das chamadas "subestimativas e superestimativas relevantes" decorre de orientação do TCU para os contratos por empreitada por preço global ou integral (Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário), a fim de garantir segurança jurídica em caso de eventual necessidade de aditivos para correção de projeto.

Segundo avalia o TCU, ambas as partes - Administração e contratada - são obrigadas a arcar com as imprecisões do projeto na empreitada por preço global - porém, apenas até o limite do enriquecimento sem causa de uma parte em detrimento da outra.

Assim, "pequenos erros quantitativos" devem ser tolerados e não devem acarretar a celebração de termos aditivos em empreitadas globais, "por se tratarem de erros acidentais, incapazes de interferir na formação de vontades e, principalmente, na formação de proposta a ser ofertada, a ser tida como a mais vantajosa."

Além disso, a orientação técnica nº 04/2011 do Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos, seguindo padrões internacionais (ICEC - International Cost Engineering Council), indica uma margem de erro de um orçamento de referência de aproximadamente 5% (cinco por cento) para um Projeto Básico quando caracterizada uma situação de utilização de empreitada por preço global, ou seja: quando todas as informações necessárias para a confecção de uma planilha orçamentária detalhada estão disponíveis. Assim, esse parâmetro pode ser utilizado pela Administração como critério médio que pode variar conforme o risco de cada etapa do projeto. Em todo caso, porém, compete exclusivamente à área técnica a definição dos respectivos percentuais de subestimativas e superestimativas relevantes.

Se o percentual do erro ficar abaixo do percentual limite, significa que o erro não é relevante: trata-se de risco ordinário do empreendimento, já remunerado pela taxa de "risco" que consta do BDI da obra ou serviço, e não deve fundamentar a prolação de termo aditivo.

Em caso de identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que sejam irrelevantes ou que a obrigação de fazer pela contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório, os custos deverão ser absorvidos pela contratada.

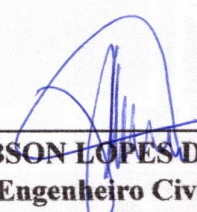
No caso de a contratada apresentar preços de insumos, que compõe a execução do objeto, abaixo do preço de mercado, não será realizada alteração contratual para aumento de preços fornecidos pela contratada, em nenhuma hipótese.



A contratada deverá manter vigilância na obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos, assim como deverá arcar com prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução da obra somente se registradas chuvas acima da média histórica. Também deverá arcar com prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.

A contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual. No caso desse aumento ser decorrente de alterações tributárias ou políticas públicas que ensejem em aumento ou redução de custos, a contratante procederá a correção dos valores a serem pagos considerando as novas alíquotas vigentes.

Jijoca de Jericoacoara-CE, 21 de janeiro de 2026.



ROBSON LOPES DE SÁ
Engenheiro Civil
CREA: 49495CE

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOCOARA-CE	DATA : 14/01/2020	BDI: 25,92%
DESCRIÇÃO:	Jijoca de Jericoacoara-CE	FONTE	VERSÃO
		ORSE	2025/11
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			111,36% 69,82%
			84,44% 47,48%
			92,17% 53,50%
			0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas indiretas		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
TOTAL		4,56%

Benefícios		
S+G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
TOTAL		6,96%

I Impostos		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	4,50%
TOTAL		11,15%

BDI = 25,92%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

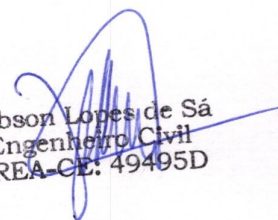

 Robson Lopes de Sá
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 49495D

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

Folha 1338

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE	DATA : 14/01/2026	BDI : 25,97%																			
	DESCRIÇÃO:	Jijoca de Jericoacoara-CE	<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,30%</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,88%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/11	111,30%	0,00%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,88%	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2025/11	111,30%	0,00%																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,88%																				
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																				
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

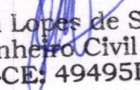


Robson Lopes de Sá
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 49495D

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

Folha 1339

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE	DATA : 14/01/2026	BDI : 25,92%																			
	DESCRIÇÃO:	Jijoca de Jericoacoara-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/11	111,36%	47,48%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2025/11	111,36%	47,48%																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																				
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																				
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,64%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	12,98%	9,77%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,81%	1,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,07%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14%	3,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%
	TOTAL	10,61%	4,19%

A + B + C + D = 92,17% 53,50%

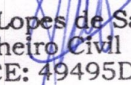


Robson Lopes de Sá
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 49495D

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE	DATA : 14/01/2026	BDI : 25,92%																			
	DESCRIÇÃO:	Jijoca de Jericoacoara-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>Rubrica</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	Rubrica	ORSE	2025/11	111,36%	69,82%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	Rubrica																				
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																				
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																				
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feridos	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84%	0,65%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,54%	6,60%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,35%	16,29%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	4,72%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49%	2,70%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
	TOTAL	13,47%	10,41%


D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32%	5,99%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,33%
	TOTAL	16,74%	6,32%

A + B + C + D = 111,36% 69,82%

Robson Lopes de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE: 49495D

RESUMO DO ORÇAMENTO

Folha 334

	OBRAS:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE	DATA : 14/01/2026	BDI : 25,92%																			
	DESCRIÇÃO:	Jijoca de Jericoacoara-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/11</td> <td>771,30%</td> <td>08,22%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,43%</td> <td>17,18%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 COM DESONERAÇÃO</td> <td>92,17%</td> <td>53,50%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/11	771,30%	08,22%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,43%	17,18%	SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2025/11	771,30%	08,22%																				
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,43%	17,18%																				
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																				
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ESCOLA PROFESSORA SÍLVIA HELENA ARAÚJO	R\$ 519.821,46	5,04%
2	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRGIO HERRERO GIMENEZ	R\$ 408.644,01	3,96%
3	ESCOLA JOSÉ DIONÍSIO DE SOUSA COM QUADRA COBERTA	R\$ 3.560.480,95	34,54%
4	CRECHE SANTA LUZIA	R\$ 280.161,13	2,72%
5	ESCOLA PROFESSORA IGARDENE FONTELES DE ARAÚJO	R\$ 157.183,76	1,52%
6	GINÁSIO DA ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI - RAIMUNDO EDÉZIO FONTELES	R\$ 222.198,11	2,16%
7	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA MARIA DO CARMO MUNIZ	R\$ 77.935,53	0,76%
8	ESCOLINHA SORRISO DE MÃE	R\$ 74.671,13	0,72%
9	ESCOLA JOSÉ BRANDÃO DE ALBUQUERQUE	R\$ 213.842,41	2,07%
10	ESCOLA ANTÔNIO DUTRA DE SOUSA	R\$ 301.810,90	2,93%
11	CRECHE MARIA NAZARÉ DE VASCONCELOS	R\$ 634.062,62	6,15%
12	ESCOLA DONA JOAQUINA TEIXEIRA	R\$ 220.465,58	2,14%
13	ESCOLA FRANCISCO RAIMUNDO DUTRA	R\$ 163.787,35	1,59%
14	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO DO APRENDER	R\$ 683.194,34	6,63%
15	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMIGOS DO SABER	R\$ 654.706,42	6,35%
16	ESCOLA FRANCISCO SALES DE CARVALHO	R\$ 729.526,49	7,08%
17	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	R\$ 1.082.497,54	10,50%
18	ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO	R\$ 323.027,16	3,13%
		VALOR BDI TOTAL: R\$ 2.122.040,19	100,00%
		VALOR ORÇAMENTO: R\$ 8.185.976,70	
		VALOR TOTAL: R\$ 10.308.016,89	

Robson Lopes de Sá
Engenheiro Civil
CREA-CE: 49495D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE

OBRA: Jijoca de Jericoacoara-CE

DATA: 14/01/2026 BDI: 25,92%
 VERSÃO: 2025/11
 FONTE: ORSE 111,36% HORA 69,82%
 BEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,46%
 SINAPI 2025/12 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%
 PRÓPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	ESCOLA PROFESSORA SILVIA HELENA ARAUJO	R\$ 519.821,46	60,00 % R\$ 311.892,88	40,00 % R\$ 207.928,58							
2	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRGIO HERRERO GIMENEZ	R\$ 408.644,01	70,00 % R\$ 286.050,81	30,00 % R\$ 122.593,20							
3	ESCOLA JOSÉ DIONÍSIO DE SOUSA COM QUADRA COBERTA	R\$ 3.560.480,95	30,00 % R\$ 1.068.144,29	25,00 % R\$ 890.120,24	25,00 % R\$ 890.120,24	20,00 % R\$ 712.096,18					
4	CRECHE SANTA LUZIA	R\$ 280.161,13							100,00 % R\$ 280.161,13		
5	ESCOLA PROFESSORA IGARDENE FONTELES DE ARAUJO	R\$ 157.183,76									
6	GINÁSIO DA ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI - RAIMUNDO EDÉZIO FONTELES	R\$ 222.198,11					60,00 % R\$ 133.318,87	40,00 % R\$ 88.879,24			
7	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA MARIA DO CARMO MUNIZ	R\$ 77.935,53									
8	ESCOLINHA SORRISO DE MÃE	R\$ 74.671,13									
9	ESCOLA JOSÉ BRANDÃO DE ALBUQUERQUE	R\$ 213.842,41	20,00 % R\$ 42.768,48	30,00 % R\$ 64.152,72	30,00 % R\$ 64.152,72	20,00 % R\$ 42.768,49					
10	ESCOLA ANTÔNIO DUTRA DE SOUSA	R\$ 301.810,90									
11	CRECHE MARIA NAZARÉ DE VASCONCELOS	R\$ 634.062,62	40,00 % R\$ 253.625,05	40,00 % R\$ 253.625,05	20,00 % R\$ 126.812,52						
12	ESCOLA DONA JOAQUINA TEIXEIRA	R\$ 220.465,58						40,00 % R\$ 88.186,23	60,00 % R\$ 132.279,35		
13	ESCOLA FRANCISCO RAIMUNDO DUTRA	R\$ 163.787,35									
14	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO DO APRENDER	R\$ 683.194,34						40,00 % R\$ 273.277,74			
15	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMIGOS DO SABER	R\$ 654.706,42									
16	ESCOLA FRANCISCO SALES DE CARVALHO	R\$ 729.526,49	40,00 % R\$ 291.810,60	30,00 % R\$ 218.857,95	30,00 % R\$ 218.857,95						
										50,00 % R\$ 81.893,68	50,00 % R\$ 81.893,67
										20,00 % R\$ 130.941,28	40,00 % R\$ 261.882,57

Rubrica

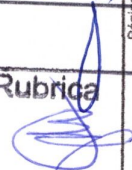
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICÓACARA-CE

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICÓACARA-CE		DATA :	14/01/2026	BDI :	25,92%
DESCRIÇÃO:	Jijoca de Jericoacoara-CE		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			ORSE	2025/11	111,36%	69,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
			SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
17	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	R\$ 1.082.497,54					20,00 %	40,00 %	30,00 %	10,00 %	
							R\$ 216.499,51	R\$ 432.999,02	R\$ 324.749,26	R\$ 108.249,75	
18	ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO	R\$ 323.027,16									
			R\$ 2.254.292,11	R\$ 1.817.639,92	R\$ 1.450.848,87	R\$ 982.046,81	R\$ 623.096,12	R\$ 883.342,22	R\$ 737.189,74	R\$ 321.084,71	R\$ 343.776,24
			R\$ 2.254.292,11	R\$ 4.071.932,03	R\$ 5.522.780,90	R\$ 6.504.827,71	R\$ 7.127.923,93	R\$ 8.011.266,05	R\$ 8.748.455,79	R\$ 9.069.540,50	R\$ 9.413.316,74

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	ESCOLA PROFESSORA SILVIA HELENA ARAUJO	R\$ 519.821,46				100,00 % R\$ 519.821,46
2	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRGIO HERRERO GIMENEZ	R\$ 408.644,01				100,00 % R\$ 408.644,01
3	ESCOLA JOSÉ DIONÍSIO DE SOUSA COM QUADRA COBERTA	R\$ 3.560.480,95				100,00 % R\$ 3.560.480,95
4	CRECHE SANTA LUZIA	R\$ 280.161,13				100,00 % R\$ 280.161,13
5	ESCOLA PROFESSORA IGARDENE FONTELES DE ARAUJO	R\$ 157.183,76			100,00 %	R\$ 157.183,76
6	GINÁSIO DA ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI - RAIMUNDO EDEZIO FONTELES	R\$ 222.198,11				100,00 % R\$ 222.198,11
7	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA MARIA DO CARMO MUNIZ	R\$ 77.935,53		100,00 %		R\$ 77.935,53
8	ESCOLINHA SORRISO DE MÃE	R\$ 74.671,13	100,00 %			R\$ 74.671,13
9	ESCOLA JOSÉ BRANDÃO DE ALBUQUERQUE	R\$ 213.842,41				100,00 % R\$ 213.842,41
10	ESCOLA ANTÔNIO DUTRA DE SOUSA	R\$ 301.810,90				100,00 % R\$ 301.810,90
11	CRECHE MARIA NAZARÉ DE VASCONCELOS	R\$ 634.062,62				100,00 % R\$ 634.062,62
12	ESCOLA DONA JOAQUINA TEIXEIRA	R\$ 220.465,58				100,00 % R\$ 220.465,58

Folha 3343
 Rubrica 
 Página: 2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICÓ/CE

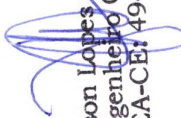
DATA : 14/01/2026 BDI : 25,92%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2025/11	111,36%	69,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/12 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

OBRA: Jijoca de Jericó/ce

DESCRIÇÃO: Jijoca de Jericó/ce

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
13	ESCOLA FRANCISCO RAIMUNDO DUTRA	R\$ 163.787,35				100,00 % R\$ 163.787,35
14	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO DO APRENDER	R\$ 683.194,34				100,00 % R\$ 683.194,34
15	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMIGOS DO SABER	R\$ 654.706,42	40,00 % R\$ 261.882,57			100,00 % R\$ 654.706,42
16	ESCOLA FRANCISCO SALES DE CARVALHO	R\$ 729.526,49				100,00 % R\$ 729.526,49
17	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	R\$ 1.082.497,54				100,00 % R\$ 1.082.497,54
18	ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO	R\$ 323.027,16		50,00 % R\$ 161.513,58	50,00 % R\$ 161.513,58	100,00 % R\$ 323.027,16
		R\$ 10.308.016,89	R\$ 336.553,70	R\$ 239.449,11	R\$ 318.697,34	R\$ 10.308.016,89
			R\$ 9.749.870,44	R\$ 9.989.319,55	R\$ 10.308.016,89	10.308.016,89


Robson Lopes de Sá
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 49495D

Folha 3344 / Rubrica _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ar condicionado 9.000 BTU's

Fonte	Valor	Data da pesquisa	Hora da Pesquisa	Endereço
Pregão nº 01.012/2025 – Município de Eusébio	R\$ 4.140,31	17/11/2025	15:46	https://pncp.gov.br/app/editais/23563067000130/2025/86
Pregão nº 90119/2025 – Município de Horizonte	R\$ 2.490,00	17/11/2025	15:59	https://pncp.gov.br/app/editais/23555196000186/2025/180
Pregão nº 052.2025 – Município de São Gonçalo do Amarante	R\$ 2.500,00	17/11/2025	16:13	https://pncp.gov.br/app/editais/07533656000119/2025/195

Média: R\$ 3.043,43

Ar condicionado 12.000 BTU's

Fonte	Valor	Data da pesquisa	Hora da Pesquisa	Endereço
Pregão nº 01.012/2025 – Município de Eusébio	R\$ 4.115,50	17/11/2025	15:46	https://pncp.gov.br/app/editais/23563067000130/2025/86
Pregão nº 90119/2025 – Município de Horizonte	R\$ 2.589,00	17/11/2025	15:59	https://pncp.gov.br/app/editais/23555196000186/2025/180
Pregão nº 2025.11.06.01 – Município de Caririaçu	R\$ 3.690,70	17/11/2025	16:04	https://pncp.gov.br/app/editais/06738132000100/2025/79

Média: R\$ 3.465,06



Ar condicionado 18.000 BTU's

Fonte	Valor	Data da pesquisa	Hora da Pesquisa	Endereço
Pregão nº 01.012/2025 – Município de Eusébio	R\$ 7.783,12	17/11/2025	15:46	https://pncp.gov.br/app/editais/23563067000130/2025/86
Pregão nº 90119/2025 – Município de Horizonte	R\$ 4.339,00	17/11/2025	15:59	https://pncp.gov.br/app/editais/23555196000186/2025/180
Pregão nº 2025.11.11.001 – Município de Parambu	R\$ 3.900,89	17/11/2025	16:13	https://pncp.gov.br/app/editais/07731102000126/2025/53

Média: R\$ 5.341,00

Ar condicionado 24.000 BTU's

Fonte	Valor	Data da pesquisa	Hora da Pesquisa	Endereço
Pregão nº 01.012/2025 – Município de Eusébio	R\$ 7.783,12	17/11/2025	15:46	https://pncp.gov.br/app/editais/23563067000130/2025/86
Pregão nº 90119/2025 – Município de Horizonte	R\$ 4.900,00	17/11/2025	15:59	https://pncp.gov.br/app/editais/23555196000186/2025/180
Pregão nº 90021/2025 – Conselho Regional de Administração do Ceará	R\$ 4.008,50	17/11/2025	16:57	https://pncp.gov.br/app/editais/09529215000179/2025/13

Média: R\$ 5.563,87